

LEI Nº 616 DE 30 DE JUNHO DE 1974

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO NA DEMOLIÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA A MARGEM DA REPRESA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para auxiliar ao Sr. Marinho Lourenço Dias na demolição de uma casa residencial, de sua propriedade, em péssimo estado, situada nas proximidades da represa de captação de água para abastecimento da cidade, ficando o mesmo responsável pela demolição, limpeza e retirada total dos materiais para outro local afastado da represa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de junho de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

- *Isaías Gomes da Silva*
SECRETÁRIO DA PREFEITURA